PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para atender as despesas decorrentes desta Lei, mediante a indicação dos recursos correspondentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Piauí - PI, 27 de novembro de 2025.

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
Prefeita Municipal de São Gonçalo do Piauí – PI

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 338 – CENTRO
CEP: 64.435-000 – SÃO GONÇALO DO PUAUÍ - CNPJ: 06.554.828/0001-78
E-mail: pmsaogoncalo.pi.gov@gmail.com

Id:151905E080A0CC14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000046 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART 7 LEI XXXXX/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 24.620,35 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**24.620,35**
01.01.00 - Camara Municipal		
01-031-0001 2.001 - Manutencao da Camara Municipal		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.011,27
01-031-0012 2.003 - Encargos de Assessoria Juridica/tecnica Administrativa		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	18.609,08

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 24.620,35 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Valor da Anulação	**R$**	**24.620,35**
01.01.00 - Camara Municipal		
01-031-0001 2.001 - Manutencao da Camara Municipal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	24.620,35

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2025, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGÁ, 01 de Outubro de 2025

BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0047F3D3058AC73B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
PREFEITURA DE ALTO LONGA
TRABALHAR PARA PROSPERAR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 120/2025/CPC/PMAL/PI.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 034/2025.

Processo Administrativo nº 136/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento do Software (SAAS – SOFTWARE COMO SERVIÇO) Gestão da Educação Municipal, para automação e integração de processos educacionais, através da Secretaria Municipal de Educação, para atender às necessidades da rede pública municipal de Alto Longá/PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ /PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03.

Contratado: DELTA SISTEMAS E MÉTODOS LTDA (DELTA TECNOLOGIA – EPP), CNPJ Nº 10.672.277/0001-14, com sede na Av. Senador Arêa Leão, 2185, Sala 1003, Ed. River Center, Bairro São Cristovão, Teresina – PI, CEP: 64.051-090, representada pelo Sr. JAIME VIEIRA DE MELO JUNIOR, CPF: ***.550.574-**.

Valor Global: R$ 111.744,00 (cento e onze mil e setecentos e quarenta e quatro reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.312,00 (nove mil e trezentos e doze reais).

Assinatura: 26 de novembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FUNDEB/ FME/ FPM/ ICMS/ IMPOSTOS/ e Outros.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Contratante

DELTA SISTEMAS E MÉTODOS LTDA
(DELTA TECNOLOGIA – EPP), CNPJ Nº 10.672.277/0001-14
Contratada

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.